



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“ALTERA OS INCISOS V E X DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.280 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS”.

Art. 1º Altera os incisos V e X do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.280 de 15 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

V - Secretaria Municipal da Educação e Desporto;

VI - [...]

X - Secretaria Municipal da Indústria Comércio, Cultura e Turismo.

Art. 2º Todas as obrigações e atribuições relacionadas à cada secretaria, serão realocadas, de acordo com a respectivas denominações, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar os incisos V e X do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.280, de 15 de dezembro de 2008, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa básica dos serviços municipais.

A proposta tem como objetivo alterar a nomenclatura e as atribuições das referidas secretarias, adequando sua estrutura à realidade administrativa do Município de Rondinha e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Atualmente, o inciso V do artigo 1º denomina a respectiva pasta como “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”. Propõe-se a alteração para “Secretaria Municipal da Educação e Desporto”, buscando uma nomenclatura mais objetiva e alinhada com as diretrizes educacionais. Além disso, com essa mudança, as atribuições relacionadas à Cultura serão realocadas para outra secretaria, permitindo que a Secretaria da Educação concentre-se exclusivamente no planejamento e na execução das políticas educacionais do município.

No que se refere ao inciso X, a atual denominação “Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo” passará a ser “Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Cultura e Turismo”, incorporando a Cultura às suas atribuições. Essa mudança visa integrar o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do município, promovendo uma gestão mais articulada entre esses setores e permitindo a implementação de políticas públicas de forma coordenada.

Com essa reestruturação, busca-se não apenas atualizar a nomenclatura das secretarias, mas também otimizar a distribuição de suas funções, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação contribuirá significativamente para o aprimoramento da administração pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal